



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

A **Fundação Getúlio Vargas** torna pública a **convocação dos candidatos para a Perícia Médica**, referente ao Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto, Agente de Polícia Civil Substituto e Escrivão de Polícia Civil Substituto, regido pelo Edital nº 01, de 25 de novembro de 2020.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

---

- 1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

### 2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

---

- 2.1 A Perícia Médica será realizada no dia **02 de junho de 2022**, às **14h**, horário de Brasília.
- 2.2 Local: Auditório da Polícia Civil, localizada na Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59060-400
- 2.3 O candidato deverá se apresentar com **30 (trinta) minutos de antecedência** ao horário de convocação constante subitem 2.1.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 3.1 A perícia médica tem o objetivo de confirmar a deficiência declarada pelo candidato e verificar se ela se enquadra na legislação pertinente.
- 3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.
- 3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela PCRN por ocasião da realização da perícia médica.
- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver.
- 3.5 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
EDITAL N° 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

- 3.6 ERRATA: O candidato ALDAIR NOBREGA DA SILVA, inscrição 111062167, inicialmente aprovado na reserva de vagas para candidatos PCD, fica reclassificado como aprovado na concorrência ampla de vagas, em razão de sua pontuação final lhe garantir colocação entre os demais candidatos dessa mesma condição, de modo a se respeitar o disposto no art. 37,§2º, da Constituição Federal.

Em 27 de maio de 2022.

**Fundação Getulio Vargas**



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDITAL N° 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

## ANEXO ÚNICO – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PERÍCIA MÉDICA

---

Cargo	Inscrição	Nome
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO	111029665	LEONARDO WASKIEWICZ